

BRAZIL - SCC

(CONTROLLER TO PROCESSOR)

ANEXO II – CLÁUSULAS PADRÃO CONTRATUAIS	ANNEX II - STANDARD CONTRACTUAL CLAUSES
[NOTA: A ANPD disponibilizou um único modelo de cláusulas padrão contratuais, aplicável a qualquer configuração da relação entre os agentes de tratamento de dados, seja Controlador–Controlador, Controlador–Operador ou Operador–Operador. O texto base é único, e sua adaptação à realidade da operação deve ocorrer através do preenchimento adequado das informações contidas nas seções do modelo, incluindo a indicação dos papéis desempenhados pelas partes (exportador e importador) e os detalhes da transferência. Assim, o mesmo instrumento pode ser utilizado para diversas situações, desde que seja ajustado adequadamente de acordo com as funções dos agentes envolvidos.]	[NOTE: ANPD BR has made available one model of standard contractual clauses, applicable to any configuration of the relationship between the data processing agents, whether Controller–Controller, Controller–Processor, or Processor–Processor. The text of the SCCs is unique, and its adaptation to the reality of the operation must occur through the proper completion of the information contained in the sections of the model, including the indication of the roles performed by the parties (exporter and importer) and the details of the transfer. Thus, the same instrument can be used for various situations, as long as it is appropriately adjusted according to the functions of the involved agents.]
SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS	SECTION I – GENERAL INFORMATION
(OBS: Esta Seção contém Cláusulas que podem ser complementadas pelas Partes, exclusivamente, nos espaços indicados e conforme as orientações apresentadas. As definições dos termos utilizados nestas Cláusulas encontram-se detalhadas na CLÁUSULA 6).	[Note: This Section contains Clauses that can be supplemented by the Parties, exclusively in the indicated spaces and according to the guidelines presented. The definitions of the terms used in these Clauses are detailed in CLAUSE 6.]
CLÁUSULA 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	CLAUSE 1. IDENTIFICATION OF THE PARTIES
1.1. Pelo presente instrumento contratual, o Exportador e o Importador (doravante, Partes), abaixo identificados, resolvem adotar as cláusulas-padrão contratuais (doravante Cláusulas) aprovadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), para reger a Transferência Internacional de Dados descrita na Cláusula 2, em conformidade com as disposições da Legislação Nacional.	1.1. By this agreement, the Exporter and the Importer (hereinafter, “Parties”), identified below, have agreed to these standard contractual clauses (hereinafter, “Clauses”) approved by the National Data Protection Authority (ANPD), to govern the International Data Transfer described in CLAUSE 2, in accordance with the provisions of the National Legislation.
Nome: Qualificação: Endereço principal: Endereço de e-mail: Contato para o Titular: Outras informações: (X) Exportador/Controlador () Exportador/Operador Consulte o Anexo E do Contrato de Transferência de Dados. (OBS: assinalar a opção correspondente a "Controlador" ou "Operador" e preencher com as informações de identificação, conforme indicadas no quadro).	Name: Qualification: Main Address: E-mail Address: Contact for the Data Subject: Other information: (X) Exporter/Controller () Exporter/Processor Please see Attachment E of the Data Transfer Agreement. (NOTE: check the option corresponding to “Controller” or “Processor” and fill in the identification information, as indicated in the table.)
Nome: Qualificação: Endereço principal: Endereço de e-mail: Contato para o Titular: Outras informações: () Importador/Controlador (X) Importador/Operador	Name: Qualification: Main Address: E-mail Address: Contact for the Data Subject: Other information: () Importer/Controller (X) Importer/Processor

Consulte o Anexo E do Contrato de Transferência de Dados. (OBS: assinalar a opção correspondente a "Controlador" ou "Operador" e preencher com as informações de identificação, conforme indicadas no quadro).	Please see Attachment E of the Data Transfer Agreement. (NOTE: check the option corresponding to "Controller" or "Processor" and fill in the identification information, as indicated in the table.)
CLÁUSULA 2. OBJETO	CLAUSE 2. OBJECT
2.1. Estas Cláusulas se aplicam às Transferências Internacionais de Dados do Exportador para o Importador, conforme a descrição abaixo.	2.1 This Clauses shall apply to International Transfers of Personal Data between Data Exporters and Data Importers, as described below.
Descrição da transferência internacional de dados: Principais finalidades da transferência: Categorias de dados pessoais transferidos: Período de armazenamento dos dados: Outras informações: Consulte o Anexo A do Contrato de Transferência de Dados. (OBS: preencher da forma mais detalhada possível com as informações relativas à transferência internacional)	Description of the international data transfer: Main purposes of the transfer: Categories of personal data transferred: Period of data storage: Other information: Please see Attachment A of the Data Transfer Agreement. (NOTE: fill in as many details as possible with the information regarding the international transfer)
CLÁUSULA 3. TRANSFERÊNCIAS POSTERIORES	CLAUSE 3. ONWARD TRANSFERS
OPÇÃO B. 3.1. O Importador poderá realizar Transferência Posterior dos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas nas hipóteses e conforme as condições descritas abaixo e desde que observadas as disposições da Cláusula 18.	OPTION B. 3.1. The Importer may conduct an Onward Transfer of Personal Data subject to the International Data Transfer governed by these Clauses, in the cases and according to the conditions described below and the provisions of Clause 18.
Principais finalidades da transferência: Categorias de dados pessoais transferidos: Período de armazenamento dos dados: Outras informações: Consulte o Anexo A do Contrato de Transferência de Dados. (OBS: Escolher entre a "OPÇÃO A" e a "OPÇÃO B", conforme o caso, preenchendo da forma mais detalhada possível com as informações relativas às transferências posteriores autorizadas. Além desta previsão, é importante que se estabeleça um contrato com o terceiro que eventualmente receba dados com a indicação das informações acima e também regras de proteção de dados)	Main purposes of the transfer: Categories of personal data transferred: Period of data storage: Other information: Please see Attachment A of the Data Transfer Agreement. (NOTE: Choose between 'OPTION A' and 'OPTION B', as appropriate, filling in as detailed as possible with the information regarding the subsequently authorized transfers. In addition to this provision, it is important to establish a contract with the third party that may receive the data, indicating the information above as well as data protection rules.)
CLÁUSULA 4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES (OBS: Escolher entre a "OPÇÃO A" e a "OPÇÃO B", conforme o caso)	CLAUSE 4. RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES (NOTE: Choose between 'OPTION A' and 'OPTION B', as appropriate)
OPÇÃO A. (a "Opção A" é exclusiva para as transferências internacionais de dados nas quais ao menos uma das Partes atua como Controlador)	OPTION A. ("Option A" is exclusive to international data transfers in which at least one of the Parties acts as Controller)

4.1. Sem prejuízo do dever de assistência mútua e das obrigações gerais das Partes, caberá à Parte Designada abaixo, na condição de Controlador, a responsabilidade pelo cumprimento das seguintes obrigações previstas nestas Cláusulas:	4.1 Without prejudice to the duty of mutual assistance and the general obligations of the Parties, the Designated Party below, as Controller, shall be responsible for complying with the following obligations set out in these Clauses:
a) Responsável por publicar o documento previsto na Cláusula 14; () Exportador (X) Importador	a) Responsible for publishing the document provided in CLAUSE 14; () Exporter (X) Importer
b) Responsável por atender às solicitações de titulares de que trata a CLÁUSULA 15: (X) Exportador () Importador	b) Responsible for responding to requests from Data Subjects dealt with in CLAUSE 15: (X) Exporter () Importer
c) Responsável por realizar a comunicação de incidente de segurança prevista na Cláusula 16: (X) Exportador () Importador	c) Responsible for notifying the security incident provided in CLAUSE 16: (X) Exporter () Importer
(OBS: nas alíneas "a", "b" e "c", assinalar a opção correspondente a: (i) "Exportador" ou "Importador", nos casos em que apenas uma das Partes atua como controlador; ou (ii) assinalar ambas as opções, nos casos em que as duas Partes atuam como controladores. A responsabilidade pelo cumprimento das obrigações referidas nas Cláusulas 14 a 16 não pode ser atribuída à Parte que atua como Operador. Caso se verifique, posteriormente, que a Parte Designada atua como Operador, aplicar-se-á o disposto no item 4.2)	(NOTE: in items "a," "b" and "c," check the option corresponding to: (i) "Exporter" or "Importer," in cases where only one of the Parties acts as controller; or (ii) check both options, in cases where both Parties function as controllers. Responsibility for compliance with the obligations referred to in Clauses 14 to 16 cannot be attributed to the Party acting as Processor. Should it subsequently be ascertained that the Designated Party is acting as Processor, the provisions of Clause 4.2 shall apply.)
4.2. Para os fins destas Cláusulas, verificado, posteriormente, que a Parte Designada na forma do item 4.1. atua como Operador, o Controlador permanecerá responsável:	4.2. For the purposes of these Clauses, if the Designated Party pursuant to item 4.1. is the Processor, the Controller remains responsible for:
a) pelo cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 14, 15 e 16 e demais disposições estabelecidas na Legislação Nacional, especialmente em caso de omissão ou descumprimento das obrigações pela Parte Designada;	a) compliance with the obligations provided in CLAUSES 14, 15 and 16 and other provisions established in the National Legislation, especially in case of absence or non-compliance with the obligations by the Designated Party;
b) pelo atendimento às determinações da ANPD; e	b) compliance with ANPD's determinations; and
c) pela garantia dos direitos dos Titulares e pela reparação dos danos causados, observado o disposto na Cláusula 17.	c) guaranteeing the Data Subjects' rights and repairing damage caused, subject to the provisions of Clause 17.
4.3. Caso verificada a equiparação a Controlador de que trata o item 4.2, caberá ao Exportador o cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 14, 15 e 16.	4.3 In the event of being deemed a Controlling Party as referred to in item 4.2, the Exporter shall be responsible for complying with the obligations set out in Clauses 14, 15 and 16.
4.4. Ressalvado o disposto nos itens 4.2. e 4.3, não se aplica às Partes, na condição de Operadores, o disposto nas Cláusulas 14, 15 e 16.	4.4 With the exception of the provisions of items 4.2 and 4.3, the provisions of Clauses 14, 15 and 16 shall not apply to the Parties as Processors.
4.5. As Partes fornecerão, em qualquer hipótese, todas as informações de que dispuserem e que se demonstrarem necessárias para que o Terceiro Controlador possa atender a determinações da ANPD e cumprir adequadamente obrigações previstas na Legislação Nacional relacionadas à transparência, ao	4.5. The Parties shall, in any event, provide all the information at their disposal that proves necessary for the Third-Party Controller to comply with ANPD's determinations and to adequately fulfill the obligations provided for in the National Legislation relating to

atendimento a direitos dos titulares e à comunicação de incidentes de segurança à ANPD.	transparency, compliance with the rights of data subjects and the reporting of security incidents to ANPD.
4.6. As Partes devem promover assistência mútua com a finalidade de atender às solicitações dos Titulares.	4.6. The Parties shall promote mutual assistance in order to meet the requests of the Data Subject.
4.7. Em caso de recebimento de solicitação de Titular, a Parte deverá:	4.7 In the event of receiving a request from a Data Subject, the Party shall:
a) atender à solicitação, quando dispuser das informações necessárias;	a) respond to the request when it has the necessary information;
b) informar ao Titular o canal de atendimento disponibilizado pelo Terceiro Controlador; ou	b) inform the Data Subject of the service channel provided by the Third-Party Controller; or
c) encaminhar a solicitação para o Terceiro Controlador o quanto antes, a fim de viabilizar a resposta no prazo previsto na Legislação Nacional.	c) forward the request to the Third-Party Controller as soon as possible, to enable a response within the period provided for in the National Legislation.
4.8. As Partes devem manter o registro de incidentes de segurança com dados pessoais, nos termos da Legislação Nacional.	4.8. The Parties must keep a record of security incidents involving personal data, in accordance with national legislation.
SEÇÃO II - CLÁUSULAS MANDATÓRIAS	SECTION II – MANDATORY CLAUSES
(OBS: Esta Seção contém Cláusulas que devem ser adotadas integralmente e sem qualquer alteração em seu texto a fim de assegurar a validade da transferência internacional de dados).	(NOTE: This Section contains Clauses that must be adopted in full and without any changes to their text in order to ensure the validity of the international data transfer).
CLÁUSULA 5. FINALIDADE	CLAUSE 5. PURPOSE
5.1. Estas Cláusulas se apresentam como mecanismo viabilizador do fluxo internacional seguro de dados pessoais, estabelecem garantias mínimas e condições válidas para a realização de Transferência Internacional de Dados e visam garantir a adoção das salvaguardas adequadas para o cumprimento dos princípios, dos direitos do Titular e do regime de proteção de dados previstos na Legislação Nacional.	5.1 These Clauses are presented as a mechanism to enable the secure international flow of personal data, establish minimum guarantees and valid conditions for carrying out the International Data Transfer and aim to guarantee the adoption of adequate safeguards for compliance with the principles, the rights of the Data Subject and the data protection regime provided for in National Legislation.
CLÁUSULA 6. DEFINIÇÕES	CLAUSE 6. DEFINITIONS
6.1. Para os fins destas Cláusulas, serão consideradas as definições do art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e do art. 3º do Regulamento de Transferência Internacional de Dados Pessoais, sem prejuízo de outros atos normativos expedidos pela ANPD. As Partes concordam, ainda, em considerar os termos e seus respectivos significados, conforme exposto a seguir:	6.1 For the purposes of these Clauses, the definitions in art. 5 of LGPD, and art. 3 of the Regulation on the International Transfer of Personal Data shall be considered, without prejudice to other normative acts issued by ANPD. The Parties also agree to consider the terms, and their respective meanings as set out below:
a) Agentes de tratamento: o controlador e o operador;	a) Processing agents: the controller and the processor;
b) ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados;	b) ANPD: National Data Protection Authority;
c) Cláusulas: as cláusulas-padrão contratuais aprovadas pela ANPD, que integram as Seções I, II e III;	c) Clauses: the standard contractual clauses approved by ANPD, which are part of SECTIONS I, II and III;
d) Contrato Coligado: instrumento contratual firmado entre as Partes ou, pelo menos, entre uma destas e um terceiro, incluindo um Terceiro Controlador, que possua propósito comum, vinculação ou relação de	d) Related Contract: contractual instrument signed between the Parties or, at least, between one of them and a third-party, including a Third-Party Controller, which has

dependência com o contrato que rege a Transferência Internacional de Dados;	a common purpose, link or dependency relationship with the contract that governs the International Data Transfer;
e) Controlador: Parte ou terceiro ("Terceiro Controlador") a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;	e) Controller: Party or third-party ("Third Controller") responsible for decisions regarding the processing of Personal Data;
f) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;	f) Personal Data: information related to an identified or identifiable natural person;
g) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;	g) Sensitive Personal Data: personal data on racial or ethnic origin, religious belief, political opinion, affiliation to trade unions or to a religious, philosophical, or political organization, data regarding health or sexual life, genetic or biometric data, whenever related to a natural person;
h) Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;	h) Erasure: exclusion of data or dataset from a database, regardless of the procedure used;
i) Exportador: agente de tratamento, localizado no território nacional ou em país estrangeiro, que transfere dados pessoais para Importador;	i) Exporter: processing agent, located in the national territory or in a foreign country, who transfers personal data to the Importer;
j) Importador: agente de tratamento, localizado em país estrangeiro ou que seja organismo internacional, que recebe dados pessoais transferidos por Exportador;	j) Importer: processing agent, located in a foreign country, who receives personal data from the Exporter;
k) Legislação Nacional: conjunto de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares brasileiros a respeito da proteção de Dados Pessoais, incluindo a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Regulamento de Transferência Internacional de Dados e outros atos normativos expedidos pela ANPD;	k) National Legislation: set of Brazilian constitutional, legal and regulatory provisions regarding the protection of Personal Data, including the LGPD, the International Data Transfer Regulation and other normative acts issued by ANPD;
l) Lei de Arbitragem: Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;	l) Arbitration Law: Law No. 9,307, of September 23, 1996;
m) Medidas de Segurança: medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;	m) Security Measures: technical and administrative measures able to protect Personal Data from unauthorized access and from accidental or unlawful events of destruction, loss, alteration, communication, or dissemination;
n) Órgão de Pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;	n) Research Body: body or entity of the government bodies or associated entities or a non-profit private legal entity legally established under Brazilian laws, having their headquarter and jurisdiction in the Brazilian territory, which includes basic or applied research of historical, scientific, technological or statistical nature in its institutional mission or in its corporate or statutory purposes;
o) Operador: Parte ou terceiro, incluindo um Subcontratado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador;	o) Processor: Party or third-party, including a Sub-processor, which processes Personal Data on behalf of the Controller;
p) Parte Designada: Parte do contrato designada, nos termos da Cláusula 4 ("Opção A"), para cumprir, na condição de Controlador, obrigações específicas relativas à transparência, direitos dos Titulares e comunicação de incidentes de segurança;	p) Designated Party: Party or a Third-Party Controller, under the terms of CLAUSE 4, designated to fulfill specific obligations regarding transparency, Data Subjects' rights and notifying security incidents;
q) Partes: Exportador e Importador;	q) Parties: Exporter and Importer;
r) Solicitação de Acesso: solicitação de atendimento obrigatório, por força de lei, regulamento ou determinação de autoridade pública, para conceder	r) Access Request: request for mandatory compliance, by force of law, regulation, or determination of public authority, to grant access to the Personal Data subject to

acesso aos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas;	the International Data Transfer governed by these Clauses;
s) Subcontratado: agente de tratamento contratado pelo Importador, sem vínculo com o Exportador, para realizar tratamento de Dados Pessoais após uma Transferência Internacional de Dados;	s) Sub-processor: processing agent hired by the Importer, with no link with the Exporter, to process Personal Data after an International Data Transfer;
t) Terceiro Controlador: Controlador dos Dados Pessoais que fornece instruções por escrito para a realização, em seu nome, da Transferência Internacional de Dados entre Operadores regida por estas Cláusulas, na forma da Cláusula 4 ("Opção B");	t) Third-Party Controller: Personal Data Controller who authorizes and provides written instructions for the conducting of the International Data Transfer between Processors governed by these Clauses, on his behalf, pursuant to Clause 4 ("Option B");
u) Titular: pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas;	u) Data Subject: natural person to whom the Personal Data which are subject to the International Data Transfer governed by these Clauses relate;
v) Transferência: modalidade de tratamento por meio da qual um agente de tratamento transmite, compartilha ou disponibiliza acesso a Dados Pessoais a outro agente de tratamento;	v) Transfer: processing modality through which a processing agent transmits, shares, or provides access to Personal Data to another processing agent;
w) Transferência Internacional de Dados: transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro; e	w) International Data Transfer: transfer of Personal Data to a foreign country or to an international organization which Brazil is a member of; and
x) Transferência Posterior: transferência Internacional de Dados, originada de um Importador, e destinada a um terceiro, incluindo um Subcontratado, desde que não configure Solicitação de Acesso.	x) Onward Transfer: transfer of Personal Data, within the same country or to another country, by an Importer to a third-party, including a Sub-processor, provided that it does not constitute an Access Request.
CLÁUSULA 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FISCALIZAÇÃO DA ANPD	CLAUSE 7. APPLICABLE LEGISLATION AND ANPD SUPERVISION
7.1. A Transferência Internacional de Dados objeto das presentes Cláusulas submete-se à Legislação Nacional e à fiscalização da ANPD, incluindo o poder de aplicar medidas preventivas e sanções administrativas a ambas as Partes, conforme o caso, bem como o de limitar, suspender ou proibir as transferências internacionais decorrentes destas Cláusulas ou de um Contrato Coligado.	7.1. The International Data Transfer subject to these Clauses shall subject to the National Legislation and to the supervision of ANPD, including the power to apply preventive measures and administrative sanctions to both Parties, as appropriate, as well as the power to limit, suspend or prohibit the international transfers arising from this agreement or a Related Contract.
CLÁUSULA 8. INTERPRETAÇÃO	CLAUSE 8. INTERPRETATION
8.1. Qualquer aplicação destas Cláusulas deve ocorrer de acordo com os seguintes termos:	8.1. Any application of these Clauses shall occur in accordance with the following terms:
a) estas Cláusulas devem sempre ser interpretadas de forma mais favorável ao Titular e de acordo com as disposições da Legislação Nacional;	a) these Clauses shall always be interpreted more favorably to the Data Subject and in accordance with the provisions of the National Legislation;
b) em caso de dúvida sobre o significado de termos destas Cláusulas, aplica-se o significado que mais se alinha com a Legislação Nacional;	b) in case of doubt about the meaning of any term in these Clauses, the meaning which is most in line with the National Legislation shall apply;
c) nenhum item destas Cláusulas, incluindo-se aqui um Contrato Coligado e as disposições previstas na Seção IV, poderá ser interpretado com o objetivo de limitar ou excluir a responsabilidade de qualquer uma das Partes em relação a obrigações previstas na Legislação Nacional; e	c) no item in these Clauses, including a Related Agreement and the provisions set forth in SECTION IV, shall be interpreted as limiting or excluding the liability of any of the Parties in relation to obligations set forth in the National Legislation; and

d) as disposições das Seções I e II prevalecem em caso de conflito de interpretação com Cláusulas adicionais e demais disposições previstas nas Seções III e IV deste instrumento ou em Contratos Coligados.	d) provisions of SECTIONS I and II shall prevail in case of conflict of interpretation with additional clauses and other provisions set forth in SECTIONS III and IV of this agreement or in Related Agreements.
CLÁUSULA 9. POSSIBILIDADE DE ADESÃO DE TERCEIROS	CLAUSE 9. DOCKING CLAUSE
9.1. Em comum acordo entre as Partes, é possível a um agente de tratamento aderir a estas Cláusulas na condição de Exportador ou de Importador, por meio do preenchimento e assinatura de documento escrito, que integrará o presente instrumento.	9.1. By mutual agreement between the Parties, it shall be possible for a processing agent to adhere to these Clauses, either as a Data Exporter or as a Data Importer, by completing and signing a written document, which shall form part of this contract.
9.2. A parte aderente terá os mesmos direitos e obrigações das Partes originárias, conforme a posição assumida de Exportador ou Importador e de acordo com a categoria de agente de tratamento correspondente.	9.2 The acceding party shall have the same rights and obligations as the originating parties, according to the position assumed of Exporter or Importer and according to the corresponding category of treatment agent.
CLÁUSULA 10. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES	CLAUSE 10. GENERAL OBLIGATIONS OF THE PARTIES
10.1. As Partes se comprometem a adotar e, quando necessário, demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das disposições destas Cláusulas e da Legislação Nacional e, inclusive, da eficácia dessas medidas e, em especial:	10.1. The Parties undertake to adopt and, when necessary, demonstrate the implementation of effective measures capable of demonstrating observance of and compliance with the provisions of these Clauses and the National Legislation, as well as with the effectiveness of such measures and, in particular:
a) utilizar os Dados Pessoais somente para as finalidades específicas descritas na Cláusula 2, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades, observadas, em qualquer caso, as limitações, garantias e salvaguardas previstas nestas Cláusulas;	a) use the Personal Data only for the specific purposes described in CLAUSE 2, with no possibility of subsequent processing incompatible with such purposes, subject to the limitations, guarantees and safeguards provided for in these Clauses;
b) garantir a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao Titular, de acordo com o contexto do tratamento;	b) guarantee the compatibility of the processing with the purposes informed to the Data Subject, according to the processing activity context;
c) limitar o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de Dados Pessoais;	c) limit the processing activity to the minimum required for the accomplishment of its purposes, encompassing pertinent, proportional, and non-excessive data in relation to the Personal Data processing purposes;
d) garantir aos Titulares, observado o disposto na Cláusula 4.	d) guarantee to the Data Subjects, subject to the provisions of Clause 4:
(d.1.) informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;	(d.1.) clear, accurate and easily accessible information on the processing activities and the respective processing agents, with due regard for trade and industrial secrecy;
(d.2.) consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus Dados Pessoais; e	(d.2.) facilitated and free of charge consultation on the form and duration of the processing, as well as on the integrity of their Personal Data; and
(d.3.) a exatidão, clareza, relevância e atualização dos Dados Pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;	(d.3.) accuracy, clarity, relevance and updating of the Personal Data, according to the necessity and for compliance with the purpose of their processing;
e) adotar as medidas de segurança apropriadas e compatíveis com os riscos envolvidos na Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas;	e) adopt the appropriate security measures compatible with the risks involved in the International Data Transfer governed by these Clauses;

f) não realizar tratamento de Dados Pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;	f) not to process Personal Data for abusive or unlawful discriminatory purposes;
g) assegurar que qualquer pessoa que atue sob sua autoridade, inclusive subcontratados ou qualquer agente que com ele colabore, de forma gratuita ou onerosa, realize tratamento de dados apenas em conformidade com suas instruções e com o disposto nestas Cláusulas; e	g) ensure that any person acting under their authority, including sub-processors or any agent who collaborates with them, whether for reward or free of charge, only processes data in compliance with their instructions and with the provisions of these Clauses;
h) manter registro das operações de tratamento dos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas, e apresentar a documentação pertinente à ANPD, quando solicitado.	h) keep a record of the Personal Data processing operations of the International Data Transfer governed by these Clauses, and submit the relevant documentation to ANPD, when requested.
CLÁUSULA 11. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	CLAUSE 11. SENSITIVE PERSONAL DATA
11.1. Caso a Transferência Internacional de Dados envolva Dados Pessoais sensíveis, as Partes aplicarão salvaguardas adicionais, incluindo medidas de segurança específicas e proporcionais aos riscos da atividade de tratamento, à natureza específica dos dados e aos interesses, direitos e garantias a serem protegidos, conforme descrito na Seção III.	11.1. If the International Data Transfer involves Sensitive Personal Data, the Parties shall apply additional safeguards, including specific Security Measures which are proportional to the risks of the processing activity, to the specific nature of the data and to the interests, rights and guarantees to be protected, as described in SECTION III.
CLÁUSULA 12. DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CLAUSE 12. PERSONAL DATA OF CHILDREN AND ADOLESCENTS
12.1. Caso a Transferência Internacional de Dados envolva Dados Pessoais de crianças e adolescentes, as Partes aplicarão salvaguardas adicionais, incluindo medidas que assegurem que o tratamento seja realizado em seu melhor interesse, nos termos da Legislação Nacional e dos instrumentos pertinentes de direito internacional.	12.1. In case the International Data Transfer governed by these Clauses involves Personal Data concerning children and adolescents, the Parties shall implement measures to ensure that the processing is conducted in their best interest, under the terms of the National Legislation and relevant instruments of international law.
CLÁUSULA 13. USO LEGAL DOS DADOS	CLAUSE 13. LEGAL USE OF DATA
13.1. O Exportador garante que os Dados Pessoais foram coletados, tratados e transferidos para o Importador de acordo com a Legislação Nacional.	13.1. The Exporter guarantees that Personal Data has been collected, processed, and transferred to the Importer in accordance with the National Legislation
CLÁUSULA 14. TRANSPARÊNCIA	CLAUSE 14. TRANSPARENCY
14.1. A Parte Designada publicará, em sua página na Internet, documento contendo informações facilmente acessíveis redigidas em linguagem simples, clara e precisa sobre a realização da Transferência Internacional de Dados, incluindo, pelo menos, informações sobre:	14.1. The Designated Party shall publish, on its website, a document containing easily accessible information written in simple, clear, and accurate language on the conduction of the International Data Transfer, including at least information on:
a) a forma, a duração e a finalidade específica da transferência internacional;	a) the form, duration, and specific purpose of the international transfer;
b) o país de destino dos dados transferidos;	b) the destination country of the transferred data;
c) a identificação e os contatos da Parte Designada;	c) the Designated Party's identification and contact details;
d) o uso compartilhado de dados pelas Partes e a finalidade;	d) the shared use of data by the Parties and its purpose;

e) as responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;	e) the responsibilities of the agents who shall conduct the processing;
f) os direitos do Titular e os meios para o seu exercício, incluindo canal de fácil acesso disponibilizado para atendimento às suas solicitações e o direito de peticionar contra o Controlador perante a ANPD; e	f) the Data Subject's rights and the means for exercising them, including an easily accessible channel made available to respond to their requests, and the right to file a petition against the Exporter and the Importer before ANPD; and
g) Transferências Posteriores, incluindo as relativas aos destinatários e à finalidade da transferência.	g) Onward Transfers, including those relating to recipients and to the purpose of such transfer.
14.2. O documento referido no item 14.1. poderá ser disponibilizado em página específica ou integrado, de forma destacada e de fácil acesso, à Política de Privacidade ou documento equivalente.	14.2. The document referred to in item 14.1. shall be made available on a specific website page or integrated, in a prominent and easily accessible format, to the Privacy Policy or equivalent document.
14.3. A pedido, as Partes devem disponibilizar, gratuitamente, ao Titular uma cópia destas Cláusulas, observados os segredos comercial e industrial.	14.3. Upon request, the Parties shall make a copy of these Clauses available to the Data Subject free of charge, complying with trade and industrial secrecy.
14.4. Todas as informações disponibilizadas aos titulares, nos termos destas Cláusulas, deverão ser redigidas na língua portuguesa.	14.4. All information made available to Data Subjects, under the terms of these Clauses, shall be written in Portuguese.
CLÁUSULA 15. DIREITOS DO TITULAR	CLAUSE 15. RIGHTS OF THE DATA SUBJECT
15.1. O Titular tem direito a obter da Parte Designada, em relação aos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas, a qualquer momento, e mediante requisição, nos termos da Legislação Nacional:	15.1. The Data subject shall have the right to obtain from the Designated Party, as regards the Personal Data subject to the International Data Transfer governed by these Clauses, at any time, and upon request, under the terms of the National Legislation:
a) confirmação da existência de tratamento;	a) confirmation of the existence of processing;
b) acesso aos dados;	b) access to data;
c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;	c) correction of incomplete, inaccurate, or outdated data;
d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com estas Cláusulas e com o disposto na Legislação Nacional;	d) anonymization, blocking or erasing unnecessary or excessive data or data processed in noncompliance with these Clauses and the provisions of National Legislation;
e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;	e) portability of data to another service or product provider, upon express request, in accordance with ANPD regulations, complying with trade and industrial secrecy;
f) eliminação dos Dados Pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas na Cláusula 20;	f) erasure of Personal Data processed under the Data Subject's consent, except for the events provided in CLAUSE 20;
g) informação das entidades públicas e privadas com as quais as Partes realizaram uso compartilhado de dados;	g) information on public and private entities with which the Parties have shared data;
h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;	h) information on the possibility of denying consent and on the consequences of the denial;
i) revogação do consentimento mediante procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados antes do requerimento de eliminação;	i) withdrawal of consent through a free of charge and facilitated procedure, remaining ratified the processing activities conducted before the request for elimination;
j) revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de	j) review of decisions taken solely on the basis of automated processing of personal data affecting their interests, including decisions aimed at defining their

consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade; e	personal, professional, consumer and credit profile or aspects of their personality; and
k) informações a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial.	k) information on the criteria and procedures adopted for the automated decision.
15.2. O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nestas Cláusulas ou na Legislação Nacional.	15.2. Data subject may be opposed to the processing based on one of the events of waiver of consent, in case of noncompliance with the provisions of these Clauses or National Legislation.
15.3. O prazo para atendimento às solicitações previstas nesta Cláusula e no item 14.3. é de 15 (quinze) dias contados da data do requerimento do titular, ressalvada a hipótese de prazo distinto estabelecido em regulamentação específica da ANPD.	15.3 The deadline for responding to the requests provided for in this Clause and in item 14.3 is 15 (fifteen) days from the date of the data subject's request, except in the event of a different deadline established in specific ANPD regulations.
15.4. Caso a solicitação do Titular seja direcionada à Parte não designada como responsável pelas obrigações previstas nesta Cláusula ou no item 14.3., a Parte deverá:	15.4. In case the Data Subject's request is directed to the Party not designated as responsible for the obligations set forth in this Clause or in item 14.3., the referred Party shall:
a) informar ao Titular o canal de atendimento disponibilizado pela Parte Designada; ou	a) inform the Data Subject of the service channel made available by the Designated Party; or
b) encaminhar a solicitação para a Parte Designada o quanto antes, a fim de viabilizar a resposta no prazo previsto no item 15.2.	b) forward the request to the Designated Party as early as possible, to enable the response within the period provided in item 15.2.
15.5. As Partes deverão informar, imediatamente, aos Agentes de Tratamento com os quais tenham realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.	15.5. The Parties shall immediately inform the Data Processing Agents with whom they have shared data with the correction, deletion, anonymization or blocking of the data, for them to follow the same procedure, except in cases where this communication is demonstrably impossible or involves a disproportionate effort.
15.6. As Partes devem promover assistência mútua com a finalidade de atender às solicitações dos Titulares.	15.6. The Parties shall promote mutual assistance to respond to the Data Subjects' requests.
CLÁUSULA 16. COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA	CLAUSE 16. SECURITY INCIDENT REPORTING
16.1. A Parte Designada deverá comunicar à ANPD e aos Titulares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante para os Titulares, observado o disposto na Legislação Nacional.	16.1. The Designated Party shall notify ANPD and the Data Subject, within 3 (three) working days of the occurrence of a security incident that may entail a relevant risk or damage to the Data Subjects, according to the provisions of National Legislation.
16.2. O Importador deve manter o registro de incidentes de segurança nos termos da Legislação Nacional.	16.2. The Importer must keep a record of security incidents in accordance with National Legislation.
CLÁUSULA 17. RESPONSABILIDADE E RESSARCIMENTO DE DANOS	CLAUSE 17. LIABILITY AND COMPENSATION FOR DAMAGES
17.1. A Parte que, em razão do exercício da atividade de tratamento de Dados Pessoais, causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às disposições destas Cláusulas e da Legislação Nacional, é obrigada a repará-lo.	17.1. The Party which, when performing Personal Data processing activities, causes patrimonial, moral, individual, or collective damage, for violating the provisions of these Clauses and of the National Legislation, shall compensate for it.

17.2. O Titular poderá pleitear a reparação do dano causado por quaisquer das Partes em razão da violação destas Cláusulas.	17.2. Data Subject may claim compensation for damage caused by any of the Parties as a result of a breach of these Clauses.
17.3. A defesa dos interesses e dos direitos dos Titulares poderá ser pleiteada em juízo, individual ou coletivamente, na forma do disposto na legislação pertinente acerca dos instrumentos de tutela individual e coletiva.	17.3. The defense of Data Subjects' interests and rights may be claimed in court, individually or collectively, in accordance with the provisions in relevant legislation regarding the instruments of individual and collective protection.
17.4. A Parte que atuar como Operador responde, solidariamente, pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as presentes Cláusulas ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do Controlador, ressalvado o disposto no item 17.6.	17.4. The Party acting as Processor shall be jointly and severally liable for damages caused by the processing activities when it fails to comply with these Clauses or when it has not followed the lawful instructions of the Controller, except for the provisions of item 17.6.
17.5. Os Controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao Titular respondem, solidariamente, por estes danos, ressalvado o disposto no item 17.6.	17.5. The Controllers directly involved in the processing activities which resulted in damage to the Data Subject shall be jointly and severally liable for these damages, except for the provisions of item 17.6.
17.6. Não caberá responsabilização das Partes se comprovado que:	17.6. Parties shall not be held liable if they have proven that:
a) não realizaram o tratamento de Dados Pessoais que lhes é atribuído;	a) they have not conducted the processing of Personal Data attributed to them;
b) embora tenham realizado o tratamento de Dados Pessoais que lhes é atribuído, não houve violação a estas Cláusulas ou à Legislação Nacional; ou	b) although they did conduct the processing of Personal Data attributed to them, there was no violation of these Clauses or National Legislation; or
c) o dano é decorrente de culpa exclusiva do Titular ou de terceiro que não seja destinatário de Transferência Posterior ou subcontratado pelas Partes.	c) the damage results from the sole fault of the Data Subject or of a third-party which is not a recipient of the Onward Transfer or not subcontracted by the Parties.
17.7. Nos termos da Legislação Nacional, o juiz poderá inverter o ônus da prova a favor do Titular quando, a seu juízo, for verossímil a alegação, houver hipossuficiência para fins de produção de prova ou quando a produção de prova pelo Titular resultar-lhe excessivamente onerosa.	17.7. Under the terms of the National Legislation, the judge may reverse the burden of proof in favor of the Data Subject whenever, in his judgement, the allegation is credible, there is a lack of sufficient evidence or when the Data Subject would be excessively burdened by the production of evidence.
17.8. As ações de reparação por danos coletivos que tenham por objeto a responsabilização nos termos desta Cláusula podem ser exercidas coletivamente em juízo, observado o disposto na legislação pertinente.	17.8. Judicial proceedings for compensation for collective damages which intend to establish liability under the terms of this Clause may be collectively conducted in court, with due regard for the provisions in relevant legislation.
17.9. A Parte que reparar o dano ao titular tem direito de regresso contra os demais responsáveis, na medida de sua participação no evento danoso.	17.9. The Party which compensates the damage to the Data Subject shall have a right of recourse against the other parties responsible, to the extent of their participation in the damaging event.
CLÁUSULA 18. SALVAGUARDAS PARA TRANSFERÊNCIA POSTERIOR	CLAUSE 18. SAFEGUARDS FOR ONWARD TRANSFERS
18.1. O Importador somente poderá realizar Transferências Posteriores dos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas se expressamente autorizado, conforme as hipóteses e condições descritas na Cláusula 3.	18.1. The Importer shall only conduct Onward Transfers of Personal Data subject to the International Data Transfer governed by these Clauses if expressly authorized, in accordance with the terms and conditions described in CLAUSE 3.
18.2. Em qualquer caso, o Importador:	18.2. In any case, the Importer:

a) deve assegurar que a finalidade da Transferência Posterior é compatível com as finalidades específicas descritas na Cláusula 2;	a) shall ensure that the purpose of the Onward Transfer is compatible with the specific purposes described in CLAUSE 2;
b) deve garantir, mediante instrumento contratual escrito, que as salvaguardas previstas nestas Cláusulas serão observadas pelo terceiro destinatário da Transferência Posterior; e	b) shall guarantee, by means of a written contractual instrument, that the safeguards provided in these Clauses shall be ensured by the third-party recipient of the Onward Transfer; and
c) para fins destas Cláusulas, e em relação aos Dados Pessoais transferidos, será considerado o responsável por eventuais irregularidades praticadas pelo terceiro destinatário da Transferência Posterior.	c) for the purposes of these Clauses, and regarding the Personal Data transferred, shall be considered responsible for any eventual irregularities committed by the third-party recipient of the Onward Transfer.
18.3. A Transferência Posterior poderá, ainda, ser realizada com base em outro mecanismo válido de Transferência Internacional de Dados previsto na Legislação Nacional, independentemente da autorização de que trata a Cláusula 3.	18.3. The Onward Transfer shall also be conducted based on another valid modality of International Data Transfer provided in National Legislation, regardless of the authorization referred to in CLAUSE 3.
CLÁUSULA 19. NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO	CLAUSE 19. ACCESS REQUEST NOTIFICATION
19.1. O Importador notificará o Exportador e o Titular sobre Solicitação de Acesso relacionada aos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas, ressalvada a hipótese de vedação de notificação pela lei do país de tratamento dos dados.	19.1 The Importer shall notify the Exporter and the Data Subject of any Access Request related to the Personal Data subject to the International Data Transfer governed by these Clauses, except in the event that notification is prohibited by the law of the country in which the data is processed.
19.2. O Importador adotará as medidas legais cabíveis, incluindo ações judiciais, para proteger os direitos dos Titulares sempre que houver fundamento jurídico adequado para questionar a legalidade da Solicitação de Acesso e, se for o caso, a vedação de realizar a notificação referida no item 19.1.	19.2. The Importer shall implement the appropriate legal measures, including legal actions, to protect the rights of the Data Subjects whenever there is adequate legal basis to question the legality of the Access Request and, if applicable, the prohibition of issuing the notification referred to in item 19.1.
19.3. Para atender às solicitações da ANPD e do Exportador, o Importador deve manter registro de Solicitações de Acesso, incluindo data, solicitante, finalidade da solicitação, tipo de dados solicitados, número de solicitações recebidas e medidas legais adotadas.	19.3. To comply with both the ANPD's and the Exporter's requests, the Importer shall keep a record of Access Requests, including date, requester, purpose of the request, type of data requested, number of requests received, and legal measures implemented.
CLÁUSULA 20. TÉRMINO DO TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS	CLAUSE 20. TERMINATION OF PROCESSING AND ERASURE OF DATA
20.1. As Partes deverão eliminar os Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas após o término do tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação apenas para as seguintes finalidades:	20.1. Parties shall erase the personal data subject to the International Data Transfer governed by these Clauses after the ending of their processing, their storage being authorized only for the following purposes:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;	a) compliance with a legal or regulatory obligation by the Controller;
b) estudo por Órgão de Pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos Dados Pessoais;	b) study by a Research Body, guaranteeing, whenever possible, the anonymization of personal data;
c) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos previstos nestas Cláusulas e na Legislação Nacional; e	c) transfer to a third-party, upon compliance with requirements set forth in these Clauses and in the National Legislation; and

d) uso exclusivo do Controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.	d) exclusive use of the Controller, being the access by a third-party prohibited, and provided data have been anonymized.
20.2. Para fins desta Cláusula, considera-se que o término do tratamento ocorrerá quando:	20.2. For the purposes of this Clause, processing of personal data shall cease when:
a) alcançada a finalidade prevista nestas Cláusulas;	a) the purpose set forth in these Clauses has been achieved;
b) os Dados Pessoais deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica prevista nestas Cláusulas;	b) Personal Data is no longer necessary or pertinent to attain the intended specific purpose set forth in these Clauses;
c) finalizado o período de tratamento;	c) at the termination of the treatment period;
d) atendida solicitação do Titular; e	d) Data Subject's request is met; and
e) determinado pela ANPD, quando houver violação ao disposto nestas Cláusulas ou na Legislação Nacional.	e) at the order of ANPD, upon violation of the provisions of these Clauses or National Legislation.
CLÁUSULA 21. SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS	CLAUSE 21. DATA PROCESSING SECURITY
21.1. As Partes deverão adotar medidas de segurança que garantam proteção aos Dados Pessoais objeto da Transferência Internacional de Dados regida por estas Cláusulas, mesmo após o seu término.	21.1. Parties shall implement Security Measures which guarantee sufficient protection of the Personal Data subject to the International Data Transfer governed by these Clauses, even after its termination.
21.2. As Partes informarão, na Seção III, as Medidas de Segurança adotadas, considerando a natureza das informações tratadas, as características específicas e a finalidade do tratamento, o estado atual da tecnologia e os riscos para os direitos dos Titulares, especialmente no caso de dados pessoais sensíveis e de crianças e adolescentes.	21.2. Parties shall inform, in SECTION III, the Security Measures implemented, considering the nature of the processed information, the specific characteristics and the purpose of the processing, the technology current state and the probability and severity of the risks to the Data Subjects' rights, especially in the case of sensitive personal data and that of children and adolescents.
21.3. As Partes deverão realizar os esforços necessários para adotar medidas periódicas de avaliação e revisão visando manter nível de segurança adequado às características do tratamento de dados.	21.3. The Parties shall make the necessary efforts to implement periodic evaluation and review measures to maintain the appropriate level of data security.
CLÁUSULA 22. LEGISLAÇÃO DO PAÍS DESTINATÁRIO DOS DADOS	CLAUSE 22. LEGISLATION OF COUNTRY OF DESTINATION
22.1. O Importador declara que não identificou leis ou práticas administrativas do país destinatário dos Dados Pessoais que o impeçam de cumprir as obrigações assumidas nestas Cláusulas.	22.1 The Importer declares that it has not identified any laws or administrative practices of the country receiving the Personal Data that prevent it from fulfilling the obligations assumed in these Clauses.
22.2. Sobrevindo alteração normativa que altere esta situação, o Importador notificará, de imediato, o Exportador para avaliação da continuidade do contrato.	22.2. In the event of a regulatory change which alters this situation, the Importer shall immediately notify the Exporter to assess the continuity of the contract.
CLÁUSULA 23. DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PELO IMPORTADOR	CLAUSE 23. NON-COMPLIANCE WITH THE CLAUSES BY THE IMPORTER
23.1. Havendo violação das salvaguardas e garantias previstas nestas Cláusulas ou a impossibilidade de seu cumprimento pelo Importador, o Exportador deverá ser comunicado imediatamente, ressalvado o disposto no item 19.1.	23.1. In the event of a breach in the safeguards and guarantees provided in these Clauses or being the Importer unable to comply with any of them, the Exporter shall be immediately notified, subject to the provisions in item 19.1.

23.2. Recebida a comunicação de que trata o item 23.1 ou verificado o descumprimento destas Cláusulas pelo Importador, o Exportador adotará as providências pertinentes para assegurar a proteção aos direitos dos Titulares e a conformidade da Transferência Internacional de Dados com a Legislação Nacional e as presentes Cláusulas, podendo, conforme o caso:	23.2. Upon receiving the communication referred to in item 23.1 or upon verification of non-compliance with these Clauses by the Importer, the Exporter shall implement the relevant measures to ensure the protection of the Data Subjects' rights and the compliance of the International Data Transfer with the National Legislation and these Clauses, and may, as appropriate:
a) suspender a Transferência Internacional de Dados;	a) suspend the International Data Transfer;
b) solicitar a devolução dos Dados Pessoais, sua transferência a um terceiro, ou a sua eliminação; e	b) request the return of the Personal Data, its transfer to a third-party, or its erasure; and
c) rescindir o contrato.	c) terminate the contract.
CLÁUSULA 24. ELEIÇÃO DO FORO E JURISDIÇÃO	CLAUSE 24. CHOICE OF FORUM AND JURISDICTION
24.1. Aplica-se a estas Cláusulas a legislação brasileira e qualquer controvérsia entre as Partes decorrente destas Cláusulas será resolvida perante os tribunais competentes do Brasil, observado, se for o caso, o foro eleito pelas Partes na Seção IV.	24.1. Brazilian legislation applies to these Clauses and any controversy between the Parties arising from these Clauses shall be resolved before the competent courts in Brazil, observing, if applicable, the forum chosen by the Parties in Section IV.
24.2. Os Titulares podem ajuizar ações judiciais contra o Exportador ou o Importador, conforme sua escolha, perante os tribunais competentes no Brasil, inclusive naqueles localizados no local de sua residência.	24.2. Data Subjects may file lawsuits against the Exporter or the Importer, as they choose, before the competent courts in Brazil, including those in their place of residence.
24.3. Em comum acordo, as Partes poderão se valer da arbitragem para resolver os conflitos decorrentes destas Cláusulas, desde que realizada no Brasil e conforme as disposições da Lei de Arbitragem.	24.3. By mutual agreement, Parties may use arbitration to resolve conflicts arising from these Clauses, provided that the procedure is conducted in Brazil and in accordance with the provisions of the Arbitration Law.
SEÇÃO III - MEDIDAS DE SEGURANÇA	SECTION III - SECURITY MEASURES
(OBS: Nesta Seção deve ser incluído o detalhamento das medidas de segurança adotadas, incluindo medidas específicas para a proteção de dados sensíveis e de crianças e adolescentes. As medidas podem contemplar, entre outros, os seguintes aspectos, conforme indicados no quadro abaixo).	(NOTE: This Section should include details of the security measures implemented, including specific measures for the protection of sensitive data and children and adolescents. The measures may include the following aspects, among others, as indicated in the table below).
(i) governança e supervisão de processos internos: (ii) medidas de segurança técnicas e administrativas, incluindo medidas para garantir a segurança das operações realizadas, tais como a coleta, a transmissão e o armazenamento dos dados: Consulte o Questionário de Medidas Suplementares na Guia B do Contrato de Transferência de Dados.	(i) governance and supervision of internal processes: (ii) technical and administrative security measures, including measures to guarantee the security of the operations conducted, such as the collection, transmission, and storage of data: Please see the Supplemental Measure Questionnaire in Tab B of the Data Transfer Agreement.
SEÇÃO IV - CLÁUSULAS ADICIONAIS E ANEXOS	SECTION IV - ADDITIONAL CLAUSES AND ANNEXES
(OBS: Nesta Seção, de preenchimento e de divulgação facultativos, podem ser incluídas Cláusulas Adicionais e Anexos, a critério das Partes, para disciplinar, entre outras, questões de natureza comercial, rescisão contratual, prazo de vigência e eleição de foro no Brasil. Conforme previsto no Regulamento de Transferência Internacional de Dados, as Cláusulas estabelecidas	(NOTE: In this Section, which is optional to complete and to disclose, Additional Clauses and Annexes may be included, at the discretion of the Parties, to regulate, among other things, issues of a commercial nature, contractual termination, term of validity and choice of forum in Brazil. As provided for in the International Data Transfer Regulation, the clauses established in this

nesta Seção ou em Contratos Coligados não poderão excluir, modificar ou contrariar, direta ou indiretamente, as Cláusulas previstas nas Seções I, II e III).

Section or in Related Contracts may not exclude, modify, or contradict, directly or indirectly, the Clauses provided in Sections I, II and III).